



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR



Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8044 Pág: C7

30 NOV. 2017

LEI Nº. 094/2017

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº. 052, de 26 de maio de 2014, como especifica.

AUT. 105

PL. 120

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº. 052, de 26 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 05/B/1, da Quadra 01, com 1.500,36 m², localizado no Parque Industrial Galan, no Município de Apucarana, à Empresa SR KAPASI RECICLAGEM - CNPJ Nº 14.661.263/0001-56, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº. 052, de 26 de maio de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de novembro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

1º Gabinete Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
04.12.17

Rosa Maria 1386